instituto dos registos e do notariado

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL PREDIAL COMERCIAL E AUTOMÓVEL DE PESO DA RÉGUA

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nº 1/2026

Assunto: REGISTO AUTOMÓVEL, CARTÃO DE CIDADÃO

Data: 02-02-2026 Nº de Páginas: 2

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Sónia Catarina de Matos Saraiva, conservadora da Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Peso da Régua delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo, competências para a prática dos seguintes atos:

I– REGISTO AUTOMÓVEL:

Registo de todos os atos que tenham de ser comprovados documentalmente, ao abrigo do artigo 2º-B do DL 54/75 de 12-02 , na redacção do DL 111/2019 de 16 de agosto e que não estejam abrangidos nas suas competências próprias previstas nas alíneas a) a l) daquela disposição legal, requeridos ao balcão, on line e via CT, inclusive a sua qualificação e a execução dos despachos de qualificação e desistências.

Nome dos Oficiais em que se delegam competências:

Ana Paula Pinto Macedo Guedes; - Oficial de Registos - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Peso da Régua

José Pereira Ferreira - Oficial de Registos - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Peso da Régua

Rui Manuel Meireles Almeida Lopes - Oficial de Registos - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Peso da Régua

Todos os atos de registo automóvel, independentemente do título, ao abrigo do disposto no Artigo 58.º, n.º 2, al. j), do Decreto Regulamentar 55/80 de 8 de Outubro na redação que lhe foi dada pelo DL 178-A/2005 de 28 de Outubro.

II- CARTÃO DE CIDADÃO:

Emissão de autorização para levantamento de cartões de cidadão por terceiro.

Nome dos oficiais em que se delegam competências:

José Pereira Ferreira - Oficial de Registos - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Peso da Régua

Armando Queirós Pereira- - Oficial de Registos - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Peso da Régua

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia **01 de fevereiro de 2026,** ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos oficiais de registos mencionados até à data da sua publicação.

Assinatura

Sónia Catarina de Matos Saraiva